APROVADO
EM: 15/05/23
SESSÃO ORDINÁRIA

MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

EMENDA ADITIVA 001/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 063/2022

Art. 1º Fica incluído o § 4º, no art. 3º do Projeto de Lei Nº 063/2023, que passará a contar com a seguinte redação:

§ 4º Fica expressamente vedado a contratação de mão de obra para atender as demandas da presente lei.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em adequação do projeto de Lei em epigrafe, no que se refere a vedar a contratação de mão de obra para atender as demandas do Projeto ora apresentado, assim, conto com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da presente Emenda Aditiva Nº 001/2023, referente ao projeto de Lei Nº 063/2023.

Comissão de Constituição e Justiça, aos quinze dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e três.

Daniel Felix da Silva
Presidente da CCJ

Adriano de Almeida Lima
Relator da CCJ

Renato Leitão dos Santos
Membro da CCJ